

Pregão Eletrônico

Dados do Processo	
Nº Processo 059/2023	Responsável Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG
Objeto Contratação de empresa na prestação de serviço de telecomunicação, para fornecimento de link e banda larga de internet dedicados, 24 horas, homologada pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jeceaba – MG e suas secretarias.	

Dados Gerais			
Situação Aguardando Abertura	Início Envio Propostas 22/05/2023 - 09:00	Fim Envio Propostas 05/06/2023 - 08:59	Pregoeiro Karen Cristina de Jesus Pereira Silva Almeida
Modo de Disputa Valor Total	Exibir Valor de Referência Sim	Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I	

Listagem de Lotes/Itens						
Lote	Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
		"Serviço de fornecimento de VLAN, VPN e conexão de internet dedicada com IP Fixo Serviço de fornecimento de Link Full-Duplex Dedicado, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL, de velocidade 100 MB (Download e Upload), com disponibilidade de 24 horas por dia, sem limite de tráfego, disponibilidade de 5 IP fixos/estáticos, utilizando tecnologia de transmissão cabeada por fibra óptica, deverá ser fornecido um Firewall permissão de acesso para a contratante. O Firewall além de contar com todas funcionalidades básicas, terá que mostrar consumo corrente de internet (Down/Up), permissão para criar usuários para acesso ao Firewall, relatórios de segurança e servidor DHCP. O Firewall deverá possuir Painel administrativo com acesso através do protocolo HTTPS, e placas de redes com velocidade igual a 1 Gbps para cada porta. O endereço para a instalação do ponto principal, será: Prefeitura Municipal de Jeceaba Praça Dagmar De Souza Lobo, s/n, centro. Além das especificações acima, o Serviço a ser contratado deverá oferecer: - VLAN com segurança VPN entre o ponto principal e outros 6 pontos, com velocidade mínima de 150 MB (Download e Upload) nos seguintes endereços: Junta Militar e Patrimônio R. Jucelina Antônia Dias, 85, centro. Licitação R. Antônio Ribeiro de Souza, s/n, centro. Secretaria de Obras R. Prefeito José lobo sobrinho, 46, centro. Secretaria de Transportes Av. Maria Eduarda de Resende, 61, centro. Secretaria de Saúde R. Antônio Ribeiro de Sousa, s/n, centro. Secretaria de Educação Av. Maria Eduarda de Resende, 61, centro. Esses pontos deverão estar dentro da VLAN, e o VPN deverá ser configurado pela contratada. Após a configuração da VPN, a contratada deve orientar a contratante para que caso essa desejar alterar a senha de conexão da VPN, seja possível através de painel gerenciador via protocolo HTTPS; O Firewall de Board a ser instalado no endereço principal, deverá ser o Gateway para todos os computadores desta VLAN, ressaltando que somente poderá ter acesso a este Firewall através da VLAN, pontos que estejam devidamente autenticados na VPN; - O fornecimento de equipamentos/servidores, assim como toda estrutura necessária, para a montagem da VPN entre os pontos nesta VLAN é de total responsabilidade da contratada; - Todos os equipamentos/servidores a serem utilizados para montagem da VLAN/VPN deverão possuir placa de rede com velocidade igual a 1 Gbps; - O VPN deverá possuir uma painel de gerenciamento com relatórios de segurança que possibilite identificação de tentativa de ataques cibernéticos; - Após a montagem da VPN o acesso deve ser dado a contratante, possibilitando a troca de senha e garantindo a segurança da rede de computadores. - A contratada fica responsável por realizar reparo, troca de equipamentos/servidores da VPN quando houver defeito ou baixa qualidade de serviço; - Disponibilizar mínimo de 2 endereços de servidores de DNS, sendo máquinas distintas, que as mesmas apresentem tempo de resposta a pacotes de tamanho 532 bytes de no máximo 3 m segundos; - Apresentar Latência inferiores (constantemente, sem oscilações) as seguintes para os determinados endereços IP: • Latência para endereço IP 186.192.90.5, deverá ser menor que 15 msegundos; • Latência para endereço IP 8.8.8.8 / 8.8.4.4, deverá ser menor que 15 msegundos; • Latência para endereço IP 208.67.222.222, deverá ser menor que 15 msegundos; • Latência para endereço IP 23.200.66.160, deverá ser menor que 30 msegundos; Observação: Os endereços IP adotados acima, poderão sofrer modificações durante a vigência do contrato, sendo registrado em ATA de reunião, onde estarão presentes o corpo técnico da Contratante e Contratada. - Garantia de disponibilidade de sinal,				

LOTE 001	Item 001	conforme especificado, em período mínimo de 99,5%; - Conexão dedicada, full duplex e simétrica, não poderá ser conexão compartilhada, e o tráfego deverá ocorrer simultaneamente nos dois sentidos, alcançando, ambos, a banda máxima; - Garantir 0% de perdas de pacotes em quaisquer protocolos de rede, a todo o momento; - Capacidade de identificar falhas no serviço e informar a contratante, em um prazo máximo de 04 horas, a previsão para recuperação da falha; - Manutenções corretivas devem ser realizadas de forma pró-ativa, não dependendo do acionamento da contratante para o seu início; - Será responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos terminais e materiais, tais como: roteadores, cabos, fontes e demais necessários a a entrega do Link dedicado; - A estrutura / equipamentos para o fornecimento do Link dedicado deverá ter capacidade de suportar um aumento de banda de 25% do valor solicitado; Serviço de fornecimento de VLAN sem fornecimento de internet Deverá ser fornecido uma VLAN entre os 20 pontos, conforme tabela a seguir: P01 R. PREF. JOSÉ LOBO SOBRINHO, ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE. P02 R. MANUEL ANTÔNIO DIAS, SAÍDA PRINCIPAL DA CIDADE. P03 R. MARCIANO DA ROCHA, ESQUINA ESCOLA ESTADUAL. P04 AV. MARIA EDUARDA DE RESENDE, ROTATORIA EM FRENTE GARAGEM DA PREFEITURA. P05 AV. MARIA EDUARDA DE RESENDE, EM FRENTE ESCOLA MUNICIPAL. P06 PRAÇA DA ESTAÇÃO TRAVESSIA DA LINHA FERREA. P07 PREFEITURA MUNICIPAL. P08 R. BARBARA DA FONSECA. P09 PRAÇA PADRE JOSE BOSCO DE RESENDE PRAÇA CENTRAL. P10 PRAÇA PADRE JOSE BOSCO DE RESENDE PRAÇA CENTRAL. P12 PRAÇA PADRE JOSE BOSCO DE RESENDE PRAÇA CENTRAL. P13 PRAÇA PADRE JOSE BOSCO DE RESENDE PRAÇA CENTRAL. P14 R. ANTÔNIO RFIBEIRO DE SOUZA, DELEGACIA POLICIAL. P15 CAETANO LOPES TRAVESSIA DA LINHA FERREA. P16 R. ACRE, ESCADÃO P17 R. ANTONIO DIAS LEITE, CAMPO DE FUTEBOL. P18 R. VEREADOR JOSÉ DA SILVA. P19 R. SANTA CRUZ. P20 AV. MARIA EDUARDA DE RESENDE, DENTRO DA GARAGEM DA PREFEITURA. Essa VLAN não terá fornecimento de internet, a velocidade de tráfego de dados, ponto a ponto, deverá ser de 150 Mbps ou superior. Serviço de fornecimento de internet não dedicada sem IP Fixo Serviço de fornecimento de 21 Links Full-Duplex, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL, de velocidade 100 MB (Download e Upload), para cada ponto de internet, com fornecimento de 1 equipamento roteador Wire Less 2,4/5,8 Ghz, para cada ponto de internet. Endereço para fornecimento: CMEI Av. Maria de Eduarda de Resende, nº51, centro. Casa do Agricultor R. Antônio Pereira Gomes, nº200, centro. Licitação Rua Antônio Ribeiro de Souza, s/n, centro. Secretaria de Obras R. Prefeito José lobo sobrinho, 46, centro. Secretaria de Transportes Av. Maria Eduarda de Resende, s/n, centro. Secretaria de Saúde R. Antônio Ribeiro de Sousa, s/n, centro. Secretaria de Educação Av. Maria Eduarda de Resende, 61, centro. CRAS Av. Maria de Eduarda de Resende nº41, centro. PSF Av. Maria Eduarda mendes, centro. Conselho Tutelar R. Joao marciano da rocha, 47, centro. Clínica Veterinária R. Antônio Ribeiro Cardoso, 545, centro. Posto de Saúde Machados Rua principal, s/n, centro. Machados. Posto de Saúde Bituri Rua sesmaria, s/n, centro. Bituri. Centro de Fisioterapia R. Prefeito José lobo sobrinho, 76, centro. Centro de Psicologia R. Prefeito José lobo sobrinho, 77, centro. Defesa Civil R. Antônio Ribeiro de Souza, s/n, centro. Assistência Social R. Armando dias leite, 71, centro. Secretaria de Cultura/Esporte R. Agostinho Ribeiro, s/n, Centro. Eta Av. Maria Eduarda de Resende, 801, centro. Auxílio Brasil Av. Maria de Eduarda de Resende, 41, centro. Casa do Professor R. Vereador Antônio Ribeiro Cardoso, 545, centro. - Apresentar Latência inferiores (constantemente, sem oscilações) as seguintes latências para os determinados endereços IP: • Latência para endereço IP 186.192.90.5, deverá ser menor que 20 m segundos; • Latência para endereço IP 8.8.8.8 / 8.8.4.4, deverá ser menor que 20 m segundos; • Latência para endereço IP 23.200.66.160, deverá ser menor que 40 m segundos; • Latência para endereço IP 208.67.222.222, deverá ser menor que 20 m segundos; Observação: Os endereços IP adotados acima, poderão sofrer modificações durante a vigência do contrato, sendo registrado em ATA de reunião, onde estarão presentes o corpo técnico da Contratante e Contratada. - Garantia de disponibilidade de sinal, conforme especificado, em período mínimo de 90%; - Conexão full duplex, alcançando, ambos, a banda máxima; - Garantir 0% de perdas de pacotes em quaisquer protocolos de rede, a todo o momento; - Capacidade de identificar falhas no serviço e informar a contratante, em um prazo máximo de 12 horas, a previsão para recuperação da falha; - Manutenções corretivas devem ser realizadas de forma pró-ativa, não dependendo do acionamento da contratante para o seu início; - Será responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos terminais e materiais, tais como: roteadores, cabos, fontes e demais necessários a a entrega do Link dedicado; - A estrutura / equipamentos para o fornecimento do Link deverá ter capacidade de suportar um aumento de banda de 25% do valor solicitado. "	serviço	12	21.400,00	256.800,00
-------------	-------------	---	---------	----	-----------	------------